

Projeto de Lei nº 113, de 16 de setembro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUIR META NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica incluída meta no Plano Plurianual para o período de 2022-2025, Lei Municipal nº 1685 de 20 de julho de 2021, o seguinte programa:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Mun. Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
UNIDADE: 04 – Cultura, Turismo e Desporto						
Função: 23 – Comércio e Serviços						
Subfunção: 695 – Promoção de Turismo e Desporto						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0094 – Promoção Turismo e Desporto	1071 – Construção de Casas Estilo Enxaimel na Vila Dossland	Casas Construídas	3 Unidades	45.000,00	--	45.000,00

Art 2º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei nº 2.079, de 17 de setembro de 2024, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Mun. Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
UNIDADE: 04 – Cultura, Turismo e Desporto						
Função: 23 – Comércio e Serviços						
Subfunção: 695 – Promoção de Turismo e Desporto						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0094 – Promoção Turismo e Desporto	1071 – Construção de Casas Estilo Enxaimel na Vila Dossland	Casas Construídas	3 Unidades	45.000,00	--	45.000,00

Art 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

04 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO

23.695.0094.1071 – Construção de Casas Estilo Enxaimel na Vila Dossland

4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações

R\$ 45.000,00

TOTAL:

R\$ 45.000,00

Art. 4º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima, serão utilizados os recursos da redução da seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

04 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO

23.695.0094.2024 – Manutenção e Desenvolv. Do Turismo

3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(745) R\$ 45.000,00

TOTAL:

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de setembro de 2025.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 113/2025

Westfália, 16 de setembro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, bem como incluir a respectiva meta no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Lei Federal nº 4.320/64 que disciplina a matéria relativa à abertura de créditos adicionais estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos adicionais estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso II prevê que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Desse modo, será necessária a abertura de crédito adicional especial visando à construção de três casas em estilo *enxaimel* na Vila Temática Dossland. A iniciativa integra as comemorações natalinas e busca valorizar o patrimônio cultural de influência germânica, fomentar o turismo local além de impulsionar a economia. A medida é de interesse público e cultural, alinhada ao planejamento estratégico municipal para o desenvolvimento sustentável e promoção de eventos temáticos.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a análise e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sra. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.